

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUEIA-PI
Cuidando de nossa gente!

LEI Nº 312, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Altera dispositivo da Lei Nº 306, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento das remunerações dos cargos de Gerente e Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência e *adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º (primeiro) *caput* da Lei Nº 306, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Os ocupantes dos cargos de **Gerente e Assistente Administrativo e Financeiro** de Previdência de que trata o artigo 70 da Lei nº 288/2015 perceberão a título de Remuneração o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) respectivamente, observada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, quando ocupados por servidor do quadro efetivo este receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração prevista neste artigo”.

Art. 2º Mantém-se demais texto original da LEI Nº 306 de 30 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, em 07 de agosto de 2017.



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

**GABINETE
PREFEITO**



**PREFEITURA DE
Redenção**
DO GURGUEIA-PI
Cuidando de nossa gente!

LEI Nº 306, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento das remunerações dos cargos de Gerente e Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os ocupantes dos cargos de **Gerente e Assistente Administrativo e Financeiro** de Previdência de que trata o artigo 70 da Lei nº 288/2015 perceberão a título de Remuneração o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) respectivamente, observada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, nomeado para o exercício dos cargos em comissão de Gerente ou Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência, continua vinculado e contribuindo exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

§ 1º O cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.

§ 2º A posse em Cargo em Comissão determina o concomitante afastamento do servidor do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

Art. 3º As despesas com as remunerações dos cargos dispostos nesta Lei, correrão à conta do Fundo Previdenciário do Município de Redenção do Gurgueia respeitado em todo caso o limite legal de gastos com despesas administrativas, previsto aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 4º Esta Lei e suas disposições gerais e transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, em 30 de junho de 2017.



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia

Endereço: Av Alvaro Mendes, S/N, CENTRO

Cidade/UF: Redenção do Gurgueia-PI

CNPJ: 06.554.380/0001-92

Mensal

Mês/Ano

07/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Uni./Custelo
248-1	MARCIO FONSECA LEMOS	ASSISTENTE ADM E FINANCEIRO	000005
CPF 96113383504	PIS 19030052549		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.100,00	
005	ADIC TEMP SERVICO	12.00	132,00	
049	DAM - 4	1.00	600,00	
069	GRATIFICACAO INCORPORADA	1.00	364,00	
071	CONTRIB. JUDICIAL REF. 2012 A 2015	3.33		61,07
257	DESC SINTSARG	100.00		50,00
942	REDENCIAOPREV	11.00		175,56

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário

Data

		Total de Vencimentos		Total de Descontos
		2.196,00		286,63
		Valor Líquido		1.909,37
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
1.100,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia

Endereço: Av Alvaro Mendes, S/N, CENTRO

Cidade/UF: Redenção do Gurgueia-PI

CNPJ: 06.554.380/0001-92

Mês/Ano
07/2017

Mensal

Matrícula	Nome	Cargo	Uni./Custeio
27-1	GILMAR MENDES RIBEIRO	GERENTE DO REDENPREV	000005
CPF 02739207310	PIS 19031085904		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	937,00	
005	ADIC TEMP SERVICO	10.00	93,70	
082	DAM - 2	1.00	1.150,00	
904	SALARIO FAMILIA	3.00	93,21	
942	REDENCAOPREV	11.00		113,38

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2017
Data
Assinatura do Funcionário

		Total de Vencimentos		Total de Descontos
		2.273,91		113,38
		Valor Líquido		2.160,53
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
937,00	1.030,70	0,00	0,00	1.030,70